

ANÚNCIO DE INÍCIO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA

ALTOMAX COMÉRCIO DE MEIAS E COBERTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF 08.307.549/0001-35

NIRE 41210706663

Código ISIN: BRALTTNOT004

Código de Negociação na B3: NC00260093V

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 28 DE ABRIL DE 2026, SOB O N° CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/078

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Não foi realizada classificação de risco para esta Oferta.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

ALTOMAX COMÉRCIO DE MEIAS E COBERTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sociedade limitada, em fase operacional, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Perimetral Leste, nº 8.119, Distrito Industrial de Foz do Iguaçu - Morumbi, CEP 85.858-760, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 08.307.549/0001-35, e na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE n.º 41210706663 ("Emitente"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), comunicam, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início") nos termos do artigo 59, inciso II e §3º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública de 1.000 (mil) notas comerciais integrantes da quinta emissão de Notas Comerciais Escriturais, com garantia adicional fidejussória, da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na Data de Emissão, qual seja, 17 de março de 2026, o montante total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente), por meio de oferta pública sob registro automático de distribuição das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Valores Mobiliários"), da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis ("Oferta"), conforme previsto no "*Termo da 5ª (Quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição da Altomax Comércio de Meias e Cobertores, Importação e*

Exportação Ltda. (“Termo de Emissão”), celebrado em 17 de março de 2026 entre a Emitente, os Avalistas (conforme abaixo definidos) e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais. As Notas Comerciais são garantidas por aval da **GUARANY ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, sociedade limitada, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR, na Avenida das Cataratas, nº 2600 – sala 01, Bairro Bourbon, CEP: 85.853-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.261.448/0001-98 (“Avalista PJ”); e **ANDRÉ PARIZE**, brasileiro, empresário, casado no regime de separação total de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.888.861-39, portador do RG nº 130316 expedido pela SESP/MS, com endereço profissional na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Perimetral Leste, nº 8.119, Distrito Industrial de Foz do Iguaçu - Morumbi, CEP 85.858-760 (“Sr. André” ou “Avalista PF”, em conjunto com o Avalista PJ, os “Avalistas”).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta é realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) ou da CVM, nos termos do artigo 26, inciso X, , da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida e destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM 30.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma abaixo:

Nº	Evento ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	28/04/2026
3	Divulgação deste Anúncio de Início de distribuição. Registro da Oferta na CVM	28/04/2026
4	Data prevista da liquidação financeira das Notas Comerciais	04/05/2026
5	Data prevista para divulgação do Anúncio de Encerramento.	05/05/2026
6	Data máxima para divulgação do anúncio de encerramento	Até 180 dias da publicação do Anúncio de Início

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e

poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(3) Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Notas Comerciais poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários apenas a Investidores Profissionais.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Notas Comerciais podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Emissão.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é de 28 de abril de 2026.



Coordenador Líder